

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
108513Número do Processo - SEI
202400005030103

Em conformidade com a lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Estadual nº 10.211/23, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.211/23.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de esclarecimento técnico do que concerne à estruturação de um **intercâmbio linguístico e cultural para estudantes das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs)** para a execução do programa de internacionalização da educação profissional e tecnológica do estado de Goiás. A orientação técnica abrange questões logísticas, burocráticas e orçamentárias, visando um desenvolvimento satisfatório do programa, de modo que as atividades de imersão linguística e sociocultural, que garantem o desenvolvimento de competências e habilidades interculturais e socioemocionais que contribuem para a formação do capital humano, atinjam os objetivos estimados.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: A ausência de uma empresa especializada em consultoria internacional para intercâmbio pode comprometer significativamente a elaboração e a execução do projeto, impactando sua qualidade e viabilidade. Sem orientações técnicas especializadas, apresenta um risco de falhas na construção de parcerias internacionais, escolha inadequada de instituições de ensino no exterior e na definição dos melhores procedimentos legais e administrativos para o intercâmbio de discentes. Além disso, a ausência deste objeto pode acarretar um planejamento com carência de detalhes, resultando em custos inesperados, como taxas de cancelamento, multas contratuais e despesas não previstas com vistos, seguros e outras exigências regulatórias.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de intercâmbio educacional e cultural, para fornecer orientação técnica, logística e de precificação e orçamentação do projeto de Intercâmbio dos Alunos das EFGs do Governo de Goiás, voltado aos estudantes das Escolas do Futuro de Goiás. Esta consultoria será realizada de forma remota, com o objetivo de otimizar o processo burocrático e estrutural do projeto para maior celeridade.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da lei Federal nº 14.133/21.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, porque se refere à prestação de serviço específico e pontual de orientação técnica para elaboração de intercâmbio internacional, que possui um prazo determinado para conclusão e não envolve a necessidade de prestação contínua. Após a entrega e aprovação da consultoria, o contrato será finalizado, não havendo necessidade de continuidade dos serviços.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Definição Clara de Requisitos: A proposta busca definir, desde o princípio, os requisitos e expectativas para o intercâmbio linguístico e cultural, visando reduzir o risco de problemas durante a execução do programa.

2.6.2. Orientação sobre Aspectos Operacionais:A participação de consultores especializados permite identificar e mitigar riscos legais e financeiros desde a fase de planejamento, proporcionando eficácia ao intercâmbio. Além disso, os consultores oferecem orientação técnica detalhada sobre aspectos operacionais do intercâmbio, como segurança, suporte e gestão.

2.6.3. Minimização de Inadimplência por Parte da Empresa Contratada:A proposta inclui um planejamento adequado para o intercâmbio e estabelece requisitos necessários para a contratação da empresa fornecedora do pacote de intercâmbio. Isso assegura que todos os processos estejam alinhados com as normas internacionais e locais. Os consultores conhecem as certificações exigidas para que as empresas de intercâmbio operem de forma legal e segura, garantindo que a contratada esteja em conformidade com as exigências do setor e oferecendo maior segurança aos alunos. Dessa forma, busca-se minimizar problemas com inadimplência por parte da empresa contratada para a execução do intercâmbio.

2.6.4. Adaptação ao público-alvo: A solução escolhida foi projetada para se adaptar às necessidades específicas dos alunos das Escolas de Futuro de Goiás (EFGs) e vencedores de olimpíadas de tecnologia do estado de Goiás, que serão beneficiados com o intercâmbio linguístico e cultural.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na lei Federal nº 14.133/21. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS							
Item	Descrição	Quant. (UN)	Empresa 1 YES Intercâmbio	Empresa 2 Trinity Intercâmbio	Banco de Preços	MÉDIA ESTIMATIVA DE PREÇO	
			Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Consultoria de Intercâmbio - Orientação Técnica	1	27.000,00	45.000,00	-	36.000,00	36.000,00

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo: Pesquisa direta com empresas especializadas em prestação de serviços para a realização de intercâmbio educacional, cultural e linguístico;

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades: Gerência de Educação Superior e Gerência de Educação Profissional e Tecnológica.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 002 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, consultoria técnica.						
Período (meses)	Quantidade	Unidade	Participação	Local de Entrega	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Serviço (s)	Exclusiva ME/EPP	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

4.2. Preço Total Estimado: R\$36.000,00 (trinta e seis mil) .

4.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.211/23.

4.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

4.2. O preço total estimado da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.211/23.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.211/23, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Serviços para orientação técnica para realização de intercâmbio educacional e cultural destinado aos estudantes das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs), está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 10.211/23.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	E-mail
Aiane de Oliveira Vieira	Gerente de Educação Superior	(62) 982864455	aiane.vieira@goias.gov.br

Jean Carlos Ferreira Amorim	Coordenador de Escola do Futuro	(62) 992792081	jean.amorim@goias.gov.br
Maysa Pereira Rodrigues	Assessora	(62) 996804201	maysa.rodrigues@goias.gov.br
Vitória Carvalho Nascimento	Estagiária	(62) 994998936	vitória.cnascimento@goias.gov.br